INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
Fls.

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 23354.000116/2017-91

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL E A EMPRESA PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017 E SEUS ANEXOS.

O INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, com sede na Rua das Rosas s/nº – Vila Nova – Santa Rosa do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.635.424/0006-90, neste ato representada por seu Diretor-Geral Substituto, senhor Moacir Dutra de Oliveira, CPF 662786009-00, Rua Indian, 364, Colonininha, Araranguá/SC, nomeado pela Portaria n° 44, de 27/01/2016, DOU de 29/01/16 e a empresa **PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA EPP**, CNPJ/MF Nº 09.249.662/0001-74, estabelecida na Rua Rua Bortolo Pavan, s/nº 253, Bairro Universitário, cidade de Criciúma/SC, CEP 88805-355 Fone/fax: (48) 3045 4553, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Filipe Frasseto Machado, brasileiro, CPF nº 060.431.879-06, RG nº 5.624.799, celebram o presente ADITIVO, na presença das testemunhas abaixo firmadas. As partes contratantes, de mútuo acordo, aceitam as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação de preços e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado pelo período de 01/06/2018 a 31/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – ANEXOS

2.1 Integram o presente instrumento, como se aqui transcritos fossem, os seguintes documentos:

a) Justificativa para a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado;

b) Correspondência da CONTRATADA, datada de 04/04/2018, por intermédio da qual a mesma concorda na prorrogação do prazo de vigência do contrato ora aditando por mais um período de 12 (doze meses);

c) Parecer contábil referente aos valores da repactuação de preços e da prorrogação de prazo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

3.1. O valor mensal do contrato em razão da repactuação de preços passa a ser de R$ 39.861,39 (Trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), retroativo a 01 de janeiro de 2018. O valor total a ser aditivado ao contrato referente a diferença do período de 01/01/2018 a 31/05/2018 é de R$ 8.897,60 (oito mil, oitocentos e

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE Fls. _____

noventa e sete reais e sessenta nove centavos).

3.1.1 Refere-se, a alteração, aos novos valores praticados para os empregados em empresas de segurança privada com abrangência no Estado de Santa Catarina, conforme planilha aprovada pelo setor contábil do Campus.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

4.1 Atribui-se ao presente Termo Aditivo referente a prorrogação de prazo o valor de R$ 473.237,40 (Quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) correspondente ao valor do contrato atualizado, sendo que o valor mensal, a partir de 01/06/2018 será de R$ 39.436,45 (trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

4.1.1 O valor total do Termo Aditivo, considerando a repactuação e prorrogação é no valor de R$ 482.135,00 (Quatrocentos e oitenta e dois mil e cento e trinta e cinco reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1 Para atendimento às despesas decorrentes do presente Termo Aditivo a CONTRATANTE reserva, para o corrente exercício, a importância de R$ 276.055,15 (Duzentos e setenta e seis mil, cinquenta e cinco reais e quinze centavos), Nota de Empenho 2018NE800017, Programa de Trabalho nº 108785, Natureza de Despesa nº 339037, e Fonte de Recursos 8100000000.

5.2 Os recursos para atendimento às despesas que irão ocorrer em 2019, no valor de R$ 197.182,25 (Cento e noventa e sete mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), serão empenhados oportunamente, tão logo ocorra a liberação do Orçamento daquele exercício.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditando e de seus anteriores Termos Aditivos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

6.2 E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Santa Rosa do Sul/SC, 25 de maio de 2018.

Pela **CONTRATANTE** Pela **CONTRATADA**

Moacir Dutra de Oliveira
Diretor-Geral
Diretor-Geral Substituto
Port. nº 44, de 27/01/16, DOU de 29/01/16

09.249.662/0001-74
PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA
R. BOM JESUS DO IBIRAMA, 253 - CEP 88.805-355
UNIVERSITÁRIO - CRICIÚMA - SC

Representante legal e carimbo da empresa

Testemunha

Testemunha

Taise Martins Santos
Setor de Contratos
SIAPE 1910936